

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 864 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 27.10.2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO (Prazo e Valor) CONTRATO 208/2015- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2015
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n.º 002/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 208/2015
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2015
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**
CNPJ Nº: 07.248.071/0001-57

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E DISTRITOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, VEÍCULOS, MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS.**

VIGÊNCIA INICIAL: 17/09/2015 ATÉ 17/09/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de 17/09/2016, passando a vencer em 17/09/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO - REAJUSTE DE VALOR E ACRESCIMO DE QUANTITATIVO: reajuste de valores bem como o acréscimo de novos pontos a ser exercida a manutenção por parte da Contratada, assim, os valores referente à correção monetária (9,62%) bem como o acréscimo de 107 novos pontos, faz com que a quantia inicial contratada de R\$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais) passam a ser a de R\$ 7.652,31 (Sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos mensais), que, no acumulado de 12 meses representarão a quantia total o montante total de R\$ 91.827,75 (noventa e um mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), que representam o percentual de 17,90% incluída a correção monetária no informado percentual aditivado.

TERCEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, REAJUSTE DE VALOR E ACRESCIMO DE QUANTITATIVO: reajuste de valores bem como o acréscimo de novos pontos a ser exercida a manutenção por parte da Contratada, assim, os valores referentes à correção monetária (1,73%) bem como o acréscimo de 193 novos pontos, faz com que a quantia contratada atualmente de R\$ 7.652,31 (Sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos mensais) passe para a quantia de R\$ 8.770,78 (Oito mil setecentos e setenta reais e setenta e oito centavos), que, no acumulado de 12 meses representarão a quantia total no montante de R\$ 105.249,36 (Cento e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), que representam o percentual total já aditivado de 21,20% incluída a correção monetária no informado percentual já aditivado, prorrogando-se o presente contrato por mais 12 meses a contar da data de 17/09/2017, passando a vencer em 17/09/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.001.15.452.0013.2026.3.3.90.39.0000 (139)

04.001.15.452.0013.2026.3.3.90.39.0000 (138)

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o requerimento de reajustamento do valor inicial do contrato realizado pela empresa contratada solicitando o reajuste com aplicação do INPC acumulado nos últimos doze meses conforme estabelecido na cláusula sétima, Item 7.3 do contrato, bem como a inclusão de 193 novos pontos. Mediante tal requerimento o Setor de Engenharia após análise das informações apresentadas realizou a verificação do que foi requerido e emitiu Parecer Técnico através do Engenheiro senhor Jorge Luis Augusto Almada, CREA-PR nº 75.695/D o qual apresenta o índice de correção a ser reajustado, bem como da quantidade de novos pontos que se deu no total de 193 novos pontos conforme documentos anexos ao processo, tudo isto em consonância ao Poder Executivo e representante legal da empresa contratada, os quais autorizaram o devido aditivo após a verificação de todas as informações apresentadas e da concordância dos termos entre ambas as partes, tendo em vista se tratar de serviços de natureza contínua e essenciais para a população justificando assim, inclusive, sua prorrogação por mais 12 meses.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 15 de setembro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

Ref.: AQUISIÇÃO DE PERSINAS PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABÁUDIA, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II, ART. 24 DA LEI 8.666/93, o qual perfaz o valor total de R\$ 6.230,35 (Seis mil duzentos e trinta reais e trinta e cinco centavos).

A documentação referente à dispensa de licitação nº 012/2017 atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a dispensa de licitação nº 012/2017 para a contratação do serviço supramencionado.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de Outubro de 2017.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 864 – PÁG. 02 – SEXTA-FEIRA – 27.10.2017

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

Ref.: AQUISIÇÃO DE DUAS ROÇADEIRAS E UMA MÁQUINA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PARA A SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II, ART. 24 DA LEI 8.666/93, o qual perfaz o valor total de R\$ 5.620,00 (Cinco mil seiscentos e vinte reais).

A documentação referente à dispensa de licitação nº 013/2017 atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a dispensa de licitação nº 013/2017 para a contratação do serviço supramencionado.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de Outubro de 2017.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 056/2017

Considerando-se o feriado de Finados, na data de 02 de novembro:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica estabelecido para o dia 03 de novembro de 2017 (sexta-feira) ponto facultativo na CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, retornando às atividades normais, no dia 06 de novembro de 2017.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria não geram a realização e percepção de horário extraordinário, ficando vedada a concessão do abono e a realização de hora extraordinária no dia indicado no artigo 1º.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
CUMPRASE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, vinte e cinco do mês de outubro de dois mil e dezessete.


MAURO JOÃO SCHIAVO
Presidente